



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0001734/2023-41)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 23.062.431/0001-88, estabelecida no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 12, Conjunto 1, Lote 18, Parte B, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71250-410, neste ato representada por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, CPF nº XXX.253.061-XX, e **GLÁUCIO ALEXANDRE FRUNGILO**, CPF nº XXX.729.428-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002614/2020-55 e 19.00.6150.0001734/2023-41, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 16/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 22/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 8/10/2023 a 8/10/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 22/2020 permanece em R\$ 18.281,16 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$

18.281,16 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.78 (Limpeza e conservação).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000087. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**MKS GESTÃO DE
RESÍDUOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Alexandre Frungilo registrado(a) civilmente como MKS Gestão de Resíduos LTDA, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 22:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 22/08/2023, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863718** e o código CRC **66B60EEB**.
